



Folhas nº 215
Processo nº 431
Rubrica nº 431

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

DESPACHO

Processo nº 431/2023

Da: CPL

Para: Procuradoria Geral do Município

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria nº 280/2023, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, e a Minuta do Edital na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 23 de Outubro de 2023.


Franciyl Veloso Fernandes
Presidente da CPL/PMAAP



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão

Folhas nº 216
Processo nº 438
Rubrica nº 90

PORTARIA Nº 280/2023

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FIHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, §4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES**, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 014569052000-9 SSP/MA, e do CPF nº 471.197.723-68, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II. **CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES**, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 0731469320204 SSP/MA, e do CPF nº 720.235.972-34, exercerá a função de Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

III. **EDIVAN PINHO PEREIRA**, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

IV. **ADRIANA DO VALE SOARES**, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 86607697-2 SSP/MA, e do CPF nº 834.493.453-20, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º. O Presidente da CPL fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FIHO
Assinado de forma digital por FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FIHO
Data: 2023.04.03 15:24:04
FOLHA: 12576131387 0100

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

E-mail: pmaap.pmaap01@gmail.com

Fone: (98) 3664-1267



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão*

Folhas nº

217

Processo nº

431

Rubrica nº

10

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta até o dia 28 de dezembro de 2023, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de abril de 2023.

**FRANCISCO DANTAS
RIBEIRO FILHO:12576131387**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO
FILHO:12576131387
Dados: 2023.04.03 15:24:17 -03'00'

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal